Diário Oficial nº 048,de 12.03.1990

Decreto nº 99.093 , de 09 de março de 1990.

Promulga o Acordo sobre Transporte Aéreo, entre a República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o Art. 84, item VIII, da Constituição e

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, pelo Decreto Legislativo nº 61 de 23 de outubro de 1989, o Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, a 15 de maio de 1986;

Considerando que o referido Acordo entrou em vigor na forma de seu Artigo XXIV.

DECRETA:

Artigo 1º - O Acordo sobre Transporte Aéreo, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, publicado em caráter provisório, pelo Diário Oficial da União nº 99, de 27 de maio de 1986, e apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nele se contêm.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 09 de março de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

JOSÉ SARNEY
Roberto Costa de Abreu Sodré